

**PARECER HOMOLOGADO (\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 15/10/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Governo do Estado de São Paulo		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Convalidação de estudos e validação nacional dos títulos concedidos pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, nível de doutorado, ofertado entre os anos de 1993 a 2000, pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.		
<b>RELATOR:</b> Antônio Carlos Caruso Ronca		
<b>PROCESSO N°:</b> 23001.000050/2008-48		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>157/2008</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/9/2008</b>

**I – RELATÓRIO**

O presente processo trata de pedido de validação nacional dos títulos de Doutor, conferidos aos alunos que ingressaram no período compreendido entre 1993 a 2000 e concluíram com êxito o Programa de Pós-Graduação em Direito, nível de doutorado, ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

O pedido foi protocolado neste Conselho por solicitação do Vice-Reitor da Universidade Estadual Paulista, mediante o Ofício nº 14147.2008-42, de 25/3/2008.

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estadual Paulista foi criado pela Resolução UNESP nº 89 de 8/12/89, que autorizou o funcionamento do curso de mestrado *interna corporis* na Faculdade de História, Direito e Serviço Social, campus de Franca. O seu credenciamento formal foi requerido à CAPES em 1998, a qual reconheceu a validade nacional dos títulos de mestre concedidos em todo o período.

Em 1991, o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estadual Paulista foi autorizado a oferecer vagas em nível de doutorado pela Resolução UNESP nº 58 de 18/9/91, também com funcionamento *interna corporis*. Quando de sua implantação, em 1992, o programa de doutorado era integrado por professores da própria Faculdade de História, Direito e Serviço Social da UNESP e também por professores colaboradores da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP.

Alega a requerente que os professores orientadores integrantes do programa atendiam às exigências de titulação e larga experiência acadêmica. Apresento, abaixo, resumo do Currículo Lattes dos professores orientadores.

**Augusto Martínez Perez**

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Franca (1973), mestrado em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (1986) e doutorado em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (1987). Atualmente é juiz federal, professor-titular da Associação de Ensino de Ribeirão Preto e professor-assistente doutor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. (maio/2008)

**Carlos Aurélio Mota de Souza**

Possui graduação em Direito pela Instituição Toledo de Ensino (1963), graduação em Geografia e História pela Universidade de São Paulo (1955), mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo (1985) e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo

(1989). Atualmente é professor titular da Universidade Ibirapuera. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Teoria do Direito. Atuando principalmente nos seguintes temas: Segurança Jurídica, Teoria Geral do Direito, Filosofia do Direito, Introdução à Ciência do Direito. (jul./2008)

### **Hélio Borghi**

Possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1981), mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo (1986) e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1989). Atualmente é professor titular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Privado, atuando principalmente nos seguintes temas: família, costumes, ordem jurídica, direitos humanos, igualdade conjugal e familiar. (jun./2006)

### **João Grandino Rodas**

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade de São Paulo (1969), graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1969), graduação em Letras pela Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira dos Padres Jesuítas (1970), mestrado em Diplomacia – Fletcher School Of Law And Diplomacy (1985), mestrado em Ciências Político-Econômicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1970), mestrado em Direito – Harvard University (1978) e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1973). Atualmente é diretor e professor titular da Universidade de São Paulo, membro do conselho diretor da Fulbright – Comissão para o Intercâmbio entre os Estados Unidos e o Brasil, membro do tribunal administrativo do Sistema Econômico Latino-Americano, membro do Tribunal Permanente da Revisão do Mercosul e membro da Comissão Jurídica Interamericana da Organização dos Estados Americanos. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Internacional, Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Direito da Concorrência, CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Tratado Internacional e Defesa da Concorrência. (jul./2008)

### **José Carlos de Oliveira**

Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais – Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCAMP (1983); mestrado (1992) e doutorado (1995) pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP). Atua como professor-assistente doutor nas disciplinas Direito Administrativo e Direito Econômico na graduação. Professor e orientador no Programa de Pós-Graduação em Direito (mestrado) na Universidade Estadual Paulista (UNESP). É Coordenador do Curso de Direito da Faculdade de Educação São Luís (FESL), Jaboatão/SP. Publicações: nas áreas de responsabilidade patrimonial da Administração Pública, serviços públicos, agências reguladoras e Código de Defesa do Consumidor; organizador do *Vade Mecum* jurídico (8 em 1), acadêmico e profissional. (mar./2008)

### **José Guilherme Braga Teixeira**

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru (1966), mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo (1980) e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1982). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil. (jan./2008)

**Luiz Antonio Soares Hentz**

Mestre, doutor e livre-docente em Direito. É graduado em Direito e Economia. Titulou-se na UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Atualmente é professor adjunto nesta Universidade e leciona nos cursos de graduação e pós-graduação. Publicou 90 artigos em periódicos especializados e 3 trabalhos em anais de eventos. Possui 3 capítulos de livros e 20 livros publicados. Possui 10 itens de produção técnica. Participou de 5 eventos no exterior e 38 no Brasil. Orientou 10 dissertações de mestrado e 1 tese de doutorado, além de ter orientado 30 trabalhos de iniciação científica e 50 trabalhos de conclusão de curso na área de Direito. Recebeu 9 prêmios e/ou homenagens. Atua na área de Direito. Em suas atividades profissionais interagiu com 4 colaboradores em co-autorias de trabalhos científicos. Em seu Currículo Lattes os termos mais frequentes na contextualização da produção científica, tecnológica e artístico-cultural são: Direito Comercial, Justiça, Indenização, Erro Judicial, Direito Civil, Direito de Empresa, Pessoa Jurídica e Responsabilidade do Estado. (mar./2008)

**Oris de Oliveira**

Possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1966), mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo (1976), doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1982) e pós-doutorado pela Universidade de São Paulo (1983). Atualmente é aposentado da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” e professor titular da Universidade de Franca. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Privado, atuando principalmente nos seguintes temas: Cláusula de não concorrência, Concorrência, Concorrência desleal, Efeitos do cumprimento do contrato. (nov./2007)

**Paulo Roberto Colombo Arnoldi**

Graduado em Direito pela Instituição Toledo de Ensino Bauru (1972) e Ciências Sociais pela UNESP campus Araraquara (1976). Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1982) e doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1986). Livre-docente – UNESP campus Franca (1992). Atualmente é professor titular da UNESP campus Franca – membro do Conselho Editorial das Revistas Nacional de Direito e Jurisprudência, Estudos Jurídicos da Universidade Estadual Paulista, UNICOC – Faculdades COC e Direito Privado RT (São Paulo). Membro de inúmeros institutos de Direito Comercial no exterior. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Comercial, atuando principalmente nos seguintes temas: teoria geral da empresa; direito societário; títulos de crédito; recuperação e reorganização de empresas; falências; comércio exterior; e Mercosul. (maio/2008)

Os ingressantes do referido programa de doutorado submeteram-se a um processo seletivo, segundo normas do Regimento Geral de Pós-Graduação da UNESP e Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de História, Direito e Serviço Social. A seleção compunha-se de três fases: prova escrita, proficiência em dois idiomas estrangeiros (inglês, francês, italiano ou alemão) e entrevista, com apresentação do projeto de pesquisa. Era também permitido, segundo as normas vigentes, o prosseguimento de estudos do nível do mestrado para o doutorado.

Os alunos realizaram seus estudos conforme as regras determinadas pelo Regimento de Pós-Graduação da UNESP: cursaram disciplinas, realizaram exame de qualificação e defesa de tese apresentada perante banca composta por cinco professores doutores em sessão pública, cumprindo todos os requisitos legais. Foram titulados pelo programa os seguintes doutores:

1. Adriana do Val Alves Taveira
2. Aloysio Augusto de Campos Netto
3. Christiano Augusto Corrales de Andrade
4. Élcio Trujillo
5. Elisabete Maniglia
6. Euclides Celso Berardo
7. Flávio Fernandes Teixeira
8. Jete Jane Fiorati
9. José Carlos de Oliveira
10. José Carlos Garcia de Freitas
11. Juliana Presotto Pereira Netto
12. Luiz Antonio Soares Hentz
13. Luiz Gonzaga de Carvalho
14. Marcos Simão Figueiras
15. Maria Amália de Figueiredo Pereira Alvarenga
16. Mário de Camargo Sobrinho
17. Marisa Helena D'Arbo Alves de Freitas
18. Paulo César Corrêa Borges
19. Reinaldo Tamburus
20. Ricardo Gariba Silva
21. Sérgio Jacomino
22. Sérgio Roxo da Fonseca

Deve-se ressaltar que, em 1998, o programa, nos dois níveis – mestrado e doutorado – submeteu-se à avaliação realizada pela CAPES. O mestrado foi reconhecido e avaliado com nota 3 e o doutorado, colocado sob observação. Posteriormente, a CAPES estabeleceu que somente obteriam a autorização para oferecer programas de doutorado aqueles programas de mestrado que obtivessem, no mínimo, nota 4. Assim o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESP não pôde ser examinado e deixou de oferecer novas vagas, por decisão da própria UNESP, a partir de 2001, garantindo-se, contudo, as defesas das teses dos doutorandos já admitidos até então.

Argumenta, ainda, a requerente que os doutores titulados pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESP são profissionais reconhecidos nacionalmente, com carreira acadêmica – inclusive como livre-docentes; obras publicadas, participação em Bancas de Qualificação, defesas de mestrado e doutorado de programas reconhecidos nacionalmente, concursos de titulação (livre-docência), concursos públicos para contratação de professores; orientam bolsistas de órgãos federais e realizam pesquisas financiadas por órgãos como o CNPq e FAPESP.

Ademais, um grupo desses doutores integra o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESP, realizando orientações, ministrando disciplinas e executando todas as demais atividades inerentes à função de docente de pós-graduação e, portanto, ainda segundo a UNESP, é mister que os títulos sejam reconhecidos nacionalmente para continuidade do Programa de Pós-Graduação em nível de mestrado, e posterior criação de Programa de Pós-Graduação em nível de doutorado.

Destaque-se que o programa de mestrado da UNESP é o único do interior do Estado de São Paulo de natureza pública, sendo que a demanda é intensa e que o seu fechamento acarretaria danos sociais de monta.

## Mérito

Deve-se inicialmente salientar que a Universidade Estadual Paulista implantou o Programa de Pós-Graduação em Direito, em nível de doutorado, em 1992, portanto embasado na normativa legal vigente para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, qual seja: os Pareceres CFE nº 77/69, 600/82, do qual decorreu a Resolução CFE nº 5/83, a Portaria CAPES 84/1994, que trata dos processos de avaliação no âmbito da CAPES dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e também da Portaria MEC nº 2.264/1997.

A UNESP cumpriu a legislação vigente, principalmente, o que determinava o art. 5º da Resolução CFE nº 5/1983 que estabelecia que a autorização para cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* deveria ser processada pelo colegiado competente da Instituição e que um período experimental de funcionamento deveria anteceder a apresentação do pedido de credenciamento.

O Programa de Pós-Graduação em Direito, em nível de doutorado, da Universidade Estadual Paulista funcionou em período experimental. A CAPES conhecia sua existência e não determinou nem realizou diligência para impedir o funcionamento do programa, razão pela qual foi dada continuidade a ele até decisão de suspensão ao final do ano de 2000.

Em parecer emitido pela CAPES e que autorizou a inclusão do curso de mestrado do programa no SNPG, no final do ano de 1999, o quesito corpo docente foi declarado forte, porque todos os professores eram doutores, incluindo aqueles titulados pela UNESP. Nenhuma consideração ou questionamento dos títulos ou do regime foi realizado pelos pareceristas *ad hoc* nem pelo CTC, que avaliou favoravelmente o programa.

No processo de avaliação continuada, realizada no ano de 2001, em parecer emitido pela CAPES, considerou-se válida, em relação aos docentes em NRD6, do Programa de Pós-Graduação da UNESP, a titulação de doutor concedida pelo mesmo programa. A partir do relatório de 2002, a CAPES alterou o seu entendimento, deixando de aceitar os títulos emitidos pela UNESP.

Por fim, deve-se registrar que, em casos similares, esta Câmara já firmou jurisprudência no sentido de conferir a validade nacional aos títulos obtidos em situação semelhante aos referidos neste processo.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos e validação nacional dos diplomas de doutorado obtidos pelos alunos abaixo relacionados, que concluíram com êxito o Programa de Pós-Graduação em Direito ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, entre os anos de 1993 a 2000.

1. Adriana do Val Alves Taveira
2. Aloysio Augusto de Campos Netto
3. Christiano Augusto Corrales de Andrade
4. Élcio Trujillo
5. Elisabete Maniglia
6. Euclides Celso Berardo
7. Flávio Fernandes Teixeira
8. Jete Jane Fiorati
9. José Carlos de Oliveira
10. José Carlos Garcia de Freitas
11. Juliana Presotto Pereira Netto
12. Luiz Antonio Soares Hentz

13. Luiz Gonzaga de Carvalho
14. Marcos Simão Figueiras
15. Maria Amália de Figueiredo Pereira Alvarenga
16. Mário de Camargo Sobrinho
17. Marisa Helena D'Arbo Alves de Freitas
18. Paulo César Corrêa Borges
19. Reinaldo Tamburus
20. Ricardo Gariba Silva
21. Sérgio Jacomino
22. Sérgio Roxo da Fonseca

Brasília (DF), 10 de setembro de 2008.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente